



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.578, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Casa Mortuária no Município
de Igrejinha.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Casa Mortuária Delmar Schaefer” a casa mortuária localizada na Rua Professora Luiza Regina Vedovatto Araujo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 06 de dezembro de 2022.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Willian da Silva Procksch
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS